



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.035, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985

- Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 200.000.000, e dá outras providências -

=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), para ocorrer com despesas de implantação do corpo de bombeiros, sendo a despesa assim classificada :

- 03 - Administração e Planejamento
- 30 - Segurança Pública
- 178 - Defesa contra Sinistros
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente .Cr\$200.000.000

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito, correrão por conta da seguinte anulação:

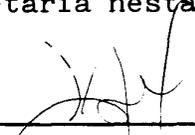
- 5 - Departamento de Serviços Municipais Técnicos
- 5.3 - Serviços de Estradas de Rodagens Municipais
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..Cr\$200.000.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 06 de dezembro de 1985.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta mesma data.


WALTER BIEL
Secretário

Praça Dep. Leônidas Camarinha, 340 - Fones: (0143) 72-1333 e 72-1121 - 18.900 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

"A Jóia da Sorocabana"



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.036, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985

- Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar Acordo com o Estado de São Paulo